



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - DCOMS/SUPAD

GERÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS - DCOMS

PROCESSO Nº 53180.051293/2019-05

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 191017

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 191017 - ENVELOPE TEMÁTICO EM PAPEL - TAM. 01

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características do **ENVELOPE TEMÁTICO EM PAPEL - TAM. 01**.

1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).

1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito a seguir.

1.3.1 - Constituição: 50 envelopes, conforme o aqui especificado.

CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Envelope tipo saco, fabricado em papel/cartão, impresso em ambos os lados (envelope fechado), de acordo com as características que se seguem:

2.2 - CARACTERÍSTICAS DO PAPEL/CARTÃO:

2.2.1 - Tipo: Papel/Cartão

2.2.2 - Gramatura: 210 g/m² a 260 g/m²

2.2.3 - Forro: Forro com revestimento *coating* ou similar (cor branca)

2.3 - CERTIFICAÇÃO: Deverá possuir Certificação FSC, CERFLOR ou similar, na categoria mínima Misto.

2.4 - IMPRESSÃO:

2.4.1 - Processo: Offset

2.4.2 - Lados de Impressão: Anverso e verso (envelope fechado)

2.4.3 - Cores: Até 4 cores, conforme arte

2.4.4 - Arte: Será fornecida pelos Correios ao fornecedor contratado

2.4.5 - Nome do Fornecedor: Deverá ser impresso no local indicado na arte, nome de fantasia, razão social ou logomarca, não devendo constar dados cadastrais, tais como: telefone, fax, endereço, etc.

2.4.6 - Mês/Ano de Fabricação: Deverá ser impresso, no local indicado na arte, o mês e o ano da fabricação.

2.4.7 - Impressão do Selo de Certificação: Deverá ser impresso no envelope o selo referente à certificação indicada no item 2.3, incluindo os dados de rastreabilidade e categoria correspondente.

2.5 - DIMENSÕES DO ENVELOPE:

2.5.1 - Comprimento: 350 mm (tolerâncias: -3 mm e + 5 mm)

2.5.2 - Largura: 250 mm (tolerâncias: -3 mm e + 5 mm)

2.6 - ABAS DE CONSTRUÇÃO:

2.6.1 - Tipo: Fundo e centro do envelope

2.6.2 - Largura Aba(s): Conforme indicado no desenho

2.6.3 - Sobreposição das Abas Centrais: Mínima 14 mm

2.6.4 - Faixa de Adesivo:

2.6.4.1 - Abas Centrais (Largura): Mínima de 10 mm

2.6.4.2 - Aba de Fundo: Mínima de 15 mm

2.7 - ABA DE FECHAMENTO DO ENVELOPE:

2.7.1 - Largura: Conforme indicado no desenho

2.7.2 - Localização: Menor dimensão, à esquerda (considerando o verso do envelope)

2.7.3 - Fechamento: O fechamento será efetuado através de camada de adesivo ou fita dupla face, aplicado(a) diretamente na aba do envelope. O adesivo ou fita dupla face deverá ser protegido(a) com fita protetora siliconizada.

2.7.4 - Faixa de Adesivo ou Fita Dupla Face:

2.7.4.1 - Largura: No mínimo 20 mm

2.7.4.2 - Localização: Na aba de fechamento em toda a sua extensão

2.7.5 - Fita Protetora Siliconizada: Terá a largura da faixa de adesivo, acrescida de aproximadamente 2 mm em ambos os lados (fita de adesivo centralizada) ou em um dos lados (faixa de adesivo na extremidade da aba), de forma a permitir fácil remoção da fita pelo usuário.

2.7.6 - Características do Adesivo/Fita Dupla Face: O adesivo ou fita dupla face deverá apresentar as seguintes características:

2.7.6.1 - Ser permanente

2.7.6.2 - Apresentar boa adesividade

2.7.6.3 - Ser agressivo, de modo a provocar delaminação da camada externa do papel no caso de tentativa de abertura do envelope pela faixa adesiva.

Observação:

1) O adesivo empregado na aba de fechamento deverá oferecer adequado desempenho quando do fechamento do envelope, bem como durante o transporte, estocagem e tráfego postal em condições ambientais adversas, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de fabricação do material.

2.7.7 - Dispositivo de Abertura Fácil: O envelope deverá possuir dispositivo de abertura fácil por meio de fita plástica, aplicada internamente na aba de fechamento, contendo um prolongamento (ponta) para induzir e iniciar a abertura do envelope.

Observação: A fita não deverá comprometer a integridade do conteúdo quando da abertura do envelope.

2.8 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:

2.8.1 - Papel/Cartão: Deverá ser isento de dobras, rugas, furos, bolhas e quaisquer outros defeitos que prejudiquem sua aparência ou tornem imprópria sua utilização.

2.8.2 - Impressão: Deverá apresentar fidelidade com a arte, paralelismo com as bordas, uniformidade de nuance de cor e ser isenta de falhas, manchas ou outros defeitos que prejudiquem a utilização e a apresentação do envelope.

2.8.3 - Faixas de Adesivo: Não deverão apresentar falhas, descontinuidade, ondulações e/ou distorções.

2.8.4 - Cantos: Deverão apresentar ângulo reto (90 °)

CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO

3.1 - EMBALAGEM:

3.1.1 - Básica: Pacote em filme plástico, que garanta a integridade dos envelopes durante o manuseio, transporte e armazenagem, contendo 10 envelopes.

Observações: Os envelopes deverão ser acondicionados com a aba de fechamento aberta.

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede dupla, contendo 20 embalagens básicas (200 envelopes).

3.1.3 - Unitização da carga: A carga entregue deverá ser unitizada, sempre que o pedido contiver quantidade suficiente para esta consolidação.

3.1.3.1 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados, que suportem o peso dos itens acondicionados sem apresentar deformação/ruptura, garantindo o transporte e manuseio em empilhadeiras e armazenagem em estruturas porta paletes. Além disso, o palete deverá prover acesso aos quatro lados para uso em empilhadeiras e tábua inferior na maior dimensão, observando ainda as seguintes dimensões padronizadas: altura máxima de 110 cm (sem considerar a altura do palete), profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. A carga acondicionada nos paletes, deverá ser embalada/revestida com filme termoencolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos Centros de Distribuição dos Correios.

3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: A embalagem deverá conter externamente através da fixação de etiqueta auto adesiva com as informações e

dimensões indicadas no anexo 01.

3.2.2 - Embalagem de Despacho: A embalagem deverá conter, na parte externa, etiqueta auto adesiva com as informações e dimensões indicadas no anexo 01.

Obs.: As informações solicitadas no anexo 01 devem constar no código QR Code.

3.2.3 - Palete: O palete deverá ser identificado com a fixação de formulário em papel tamanho A4, conforme modelo indicado no anexo 02.

CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformação do produto com esta especificação.

4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquema de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (Características do Papel/Cartão):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope

- Nível Especial de Inspeção: S3

- Plano de Amostragem: Simples ou duplo

- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado

- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papel/cartão, definidas nos itens 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (Demais Características):

- Unidade de Produto: 01 (um) envelope

- Nível de Inspeção: II

- Plano de Amostragem: Simples ou duplo

- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado

- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5%

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do material em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela Tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425.

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em Toleráveis, Graves ou Críticos. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas CRÍTICAS. As unidades defeituosas GRAVES serão convertidas em CRÍTICAS, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas GRAVES, considerar-se-á como 1 (uma) unidade CRÍTICA. As unidades defeituosas TOLERÁVEIS não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

CAPÍTULO V - GENERALIDADES

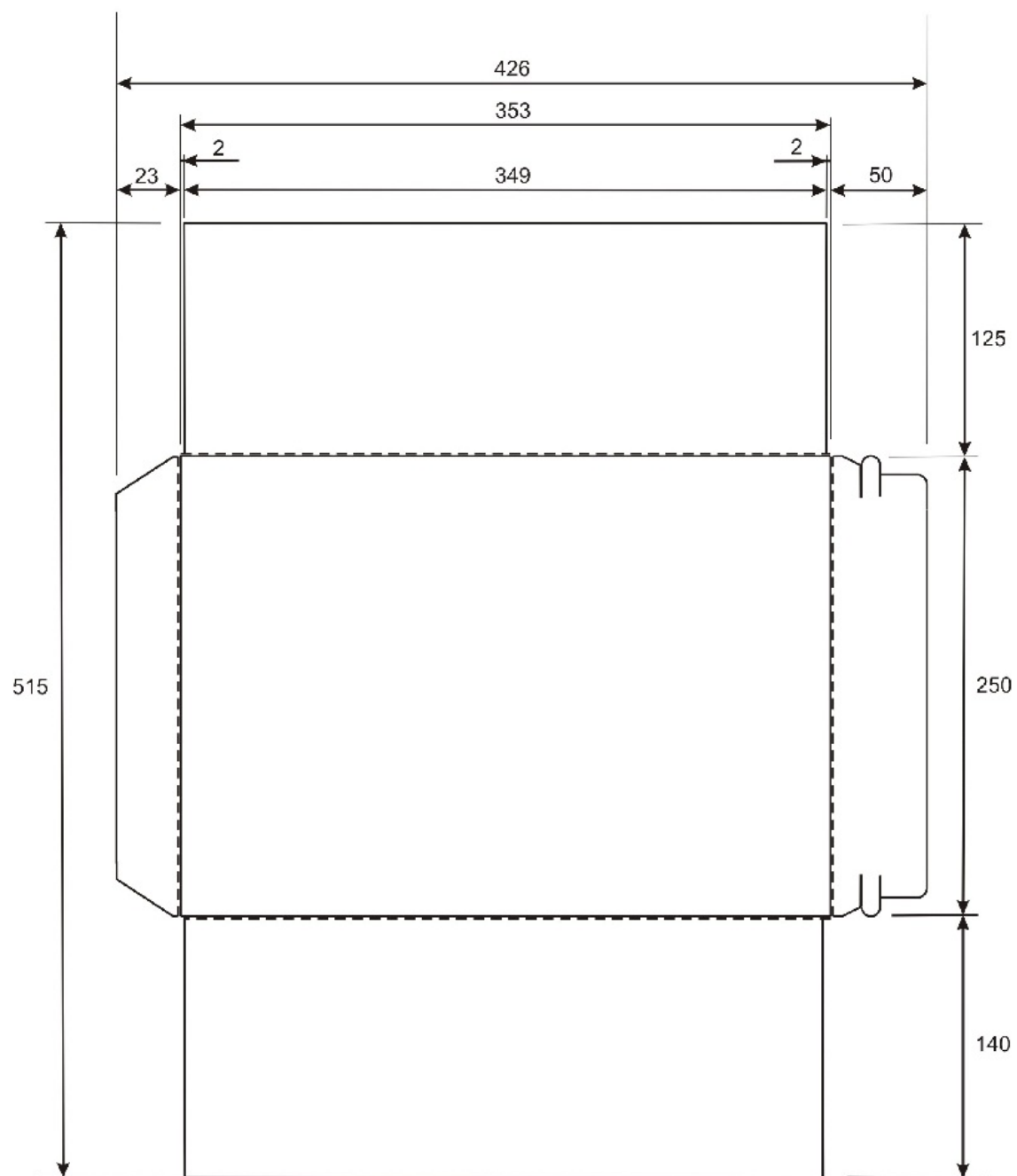
5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA nº 121096 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília, 20 de novembro de 2019.

DES. 01 - ENVELOPE TEMÁTICO EM PAPEL TAM 01

DIM em mm

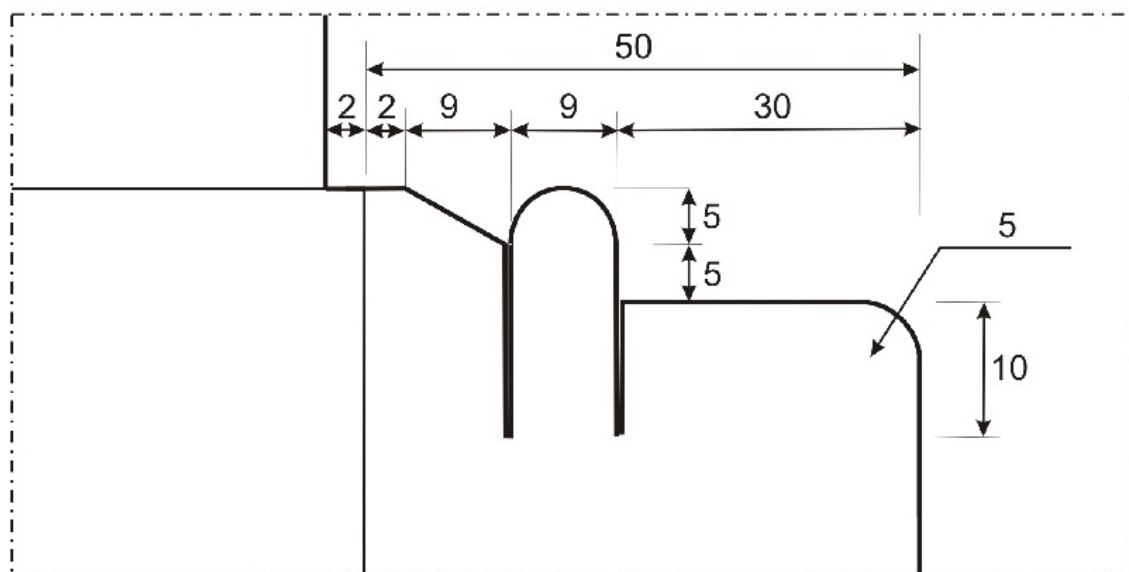
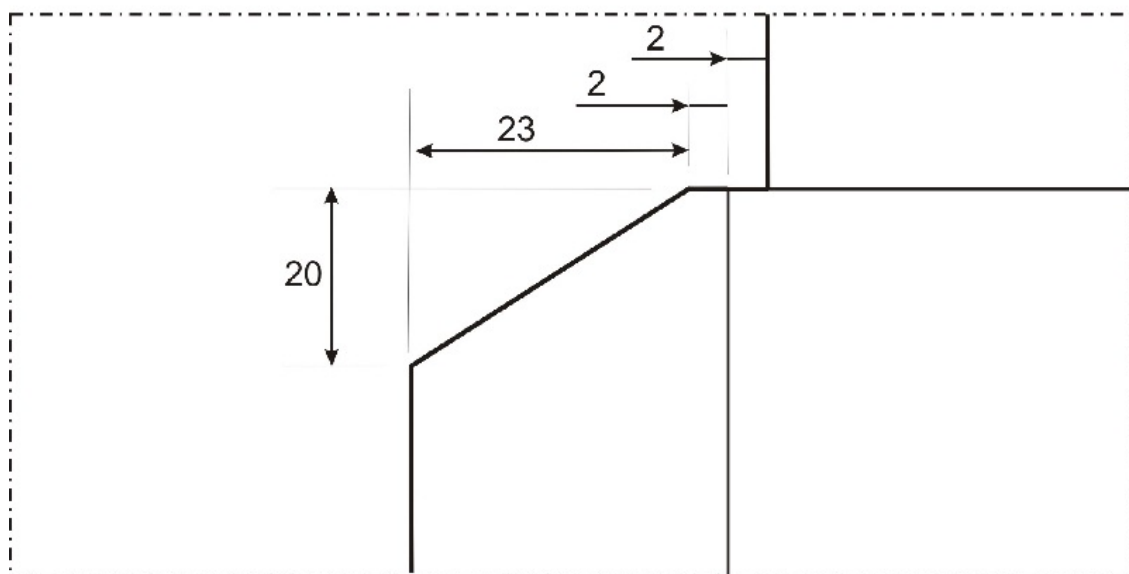
Tolerância: medidas menores que 10 mm (+/- 1); maiores 10 mm e menores que 100 mm (+/- 2 mm); maiores que 100 mm (-3 / +5 mm)



DES. 02 - ENVELOPE TEMÁTICO EM PAPEL TAM 01

DIM em mm

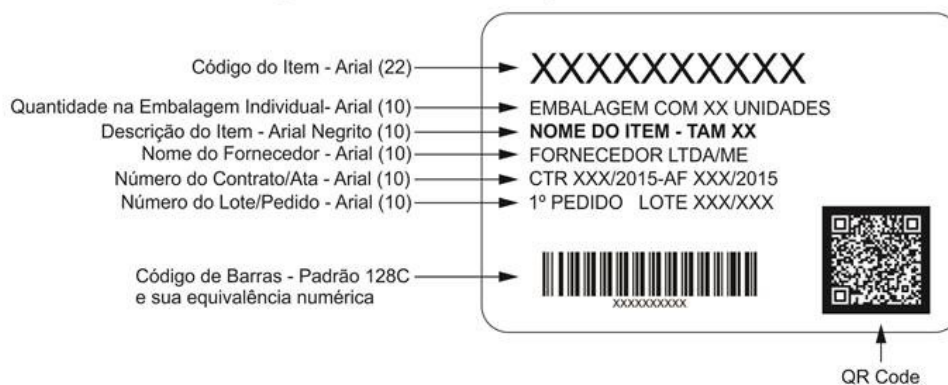
Tolerância: medidas menores que 10 mm(+/- 1); maiores que 10 mm(+ / - 2 mm)

DETALHE 01**DETALHE 02**

MEDIDAS EM mm

ANEXO 1

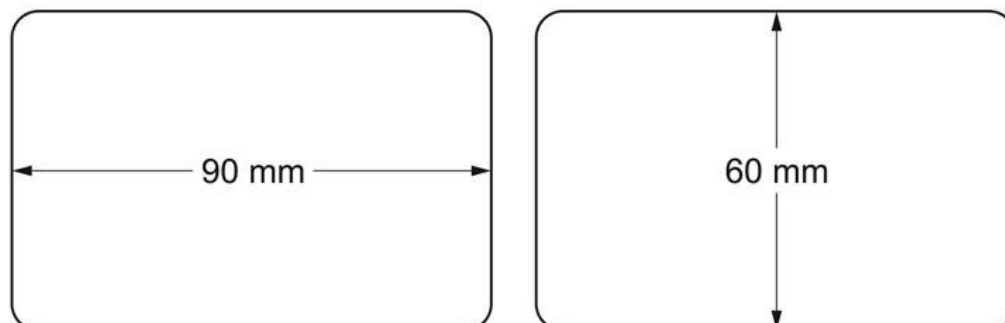
Modelo de Rotulagem da Embalagem Individual



Modelo de Rotulagem da Embalagem de Despacho



Dimensões da Etiqueta



ANEXO 2

Nome do fornecedor: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>	Lote/validade: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
Contrato/Ata: <Esquerda, fonte arial, tamanho16, negrito>	Pedido: <Esquerda, fonte arial, tamanho 16, negrito>
CÓDIGO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	
DESCRIÇÃO DO ITEM <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	
<Centralizado, fonte arial, tamanho 52, negrito>	
QUANTIDADE NO PALETE (PADRÃO DE UNITIZAÇÃO) <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>	UNIDADE <Centralizado, fonte arial, tamanho 20, negrito>
<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito>	<Centralizado, fonte arial, tamanho 90, negrito> <em branco>

Responsável Técnico: João Pedro Ferreira Sena

De acordo da Gerência: Juliana Alcântara Andaló



Documento assinado eletronicamente por **Joao Pedro Ferreira Sena, Analista III**, em 20/11/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Andalo, Gerente Corporativo**, em 20/11/2019, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11003762** e o código CRC **6F058D82**.